



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**



## **LEI Nº. 529/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2012 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

### **LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

#### **RECEITA**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Valor</b>
2.4.7.1.99.99.23.00	31770*	Rec Cont CAIXA 0311003-06/2009 Pav Asf	14.385,86
1.3.2.5.01.99.20.00	31770*	REM APLI FIN CAIXA 0311003-06/2009 PAV ASF	1.614,14
2.4.7.1.99.99.24.00	31771*	Rec Cont CAIXA 0301923-29/2009 Pav Asf	2.747,96
1.3.2.5.01.99.17.00	31771*	REM APLI FIN C. CEF 0301923-29/2009 PAV ASF	1.252,04
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

#### **DESPESA**

<b>Org.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor</b>
03	008	15.451.1108.2.015	31770*	Manut. das Ativ. de Obras, Limpeza e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	16.000,00
03	008	15.451.1108.2.015	31771*	Manut. das Ativ. de Obras, Limpeza e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	4.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>

\* 31770 – Contrato CEF – 0311003-06/2009 – Pav Asfálticas

\* 31771 – Contrato CEF – 0301923-29/2009 – Pav Asfálticas

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 17 de Fevereiro de 2012.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX ( 44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br).

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.